010
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 4.016 DE 17/05/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R$252.000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Dois Mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.028: Atendimento à Saúde de Todos

Elemento	*Recurso*	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.30.00.00.00.00	160	17	Material de Consumo	42.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	160	42	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	160	50	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	168	25	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	168	47	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	168	58	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	169	26	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	169	48	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	169	59	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	170	27	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	170	49	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	170	60	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total				**252.000,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação dos recursos 160 - Recursos Ordinários FMS, 168 - Recursos de Demais Transferências do SUS, 169 - Recursos de Outras Transferências do Estado, 170 - Recursos de Demais Transferências da União, no total de **R$252.000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Dois Mil reais)**, conforme demonstrativos em anexo.

011
NÚMERO
RUBRICA

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas 17 de maio de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 17/05/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças